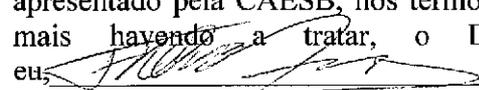


ATA DA 32ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

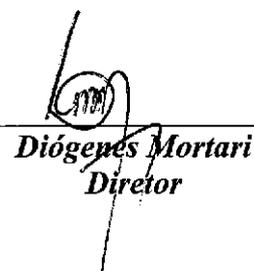
Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 11 horas e 30 minutos, no Auditório do Edifício Sede da ADASA, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Diógenes Mortari e José Walter Vazquez Filho, o Ouvidor João Carlos Teixeira, o Chefe do Serviço Jurídico Adelce Pinto de Queiroz e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro. Ausência do Diretor Israel Pinheiro Torres. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 31ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 05 de outubro de 2017, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo nº 197.001.073/2017** – Recurso de Revisão interposto pela Escola Criança Feliz, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme os termos da Resolução ADASA nº 03/2012 de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.009.099/2017, que versa sobre irregularidades com intervenção indevida na rede de esgotos. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. O Diretor-Presidente Paulo Salles pediu vistas do Processo nos termos do artigo 56, § 6º, do Regimento Interno. **2. Processo nº 197.001.074/2017** – Recurso de Revisão interposto pela usuária Maria da Conceição Mota da Silva, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme os termos da Resolução ADASA nº 03/2012 de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.002.906/2017, que versa sobre irregularidades com intervenção indevida na rede de esgotos. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária Maria da Conceição Mota da Silva, eis que tempestivo e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 146/2017. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS EXTRA-PAUTA:** **3. Processo nº 197.001.179/2017** - Pedido de anuência prévia solicitado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para alienação de bens móveis vinculados à concessão. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu anuir à alienação de bens da concessão, conforme requerimento apresentado pela CAESB, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 145/2017. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Paulo Salles
Diretor-Presidente



José Walter Vazquez Filho
Diretor



Diógenes Mortari
Diretor